Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº _____

CONTRATO Nº. 05/2018.

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FORNECER EVENTUALMENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SECRETARIAS A ELA VINCULADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ,** pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ **05.171.699/0001-76**, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará – CEP: 68790-000, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 05.171.699/0001-76**, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Rua José Amâncio, centro, S/N, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Secretário, a senhora **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES,** brasileira, Solteira, nomeado através de Decreto Municipal nº 003/2017 de 1 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 572.493.692-53 e portador da Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará - PA **intervido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, nomeado através de Decreto Municipal 002/2017, CREIA/PA nº 7550-D e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Cidade : Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, denominados **CONTRATANTES**, e a **EMPRESA W EVANGELISTA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -- ME**, cujo CNPJ é 19.921.242/0001-46,

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

representada por ILMA CRISTINA BRITO DE SOUSA, CPF: 812.958.552-91, RG 3933804 PC/PA, residente e domiciliada na rua da cerâmica nº 02, bairro Novo, Marituba – PA, denominada de **CONTRATADA**, no tocante a este contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017- SRP, do tipo menor preço, por item, observando o que consta do processo n.º 1469/2017, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.- Destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos, a fim de atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de santa Izabel do Pará, nas especificações que seguem:

LOTE 02 = FERRAMENTAS E EPI'S					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 39	Par	5	R$ 26,51	R$ 132,55
2	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 40	Par	5	R$ 26,51	R$ 132,55
3	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 42	Par	5	R$ 26,51	R$ 132,55
4	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 44	Par	5	R$ 26,51	R$ 132,55
5	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 39	Par	5	R$ 30,55	R$ 152,75
6	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 40	Par	5	R$ 30,55	R$ 152,75
7	Bota de PVC preta cano alto com forro nº 42	Par	5	R$ 30,55	R$ 152,75
8	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 44	Par	5	R$ 30,55	R$ 152,75
9	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 39	Par	5	R$ 32,30	R$ 161,50
10	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 40	Par	5	R$ 32,30	R$ 161,50
11	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 42	Par	5	R$ 32,30	R$ 161,50
12	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 44	Par	5	R$ 32,30	R$ 161,50
13	Luva de PVC cano longo- verde	Par	50	R$ 4,40	R$ 220,00
14	Luva raspa	Par	20	R$ 9,40	R$ 188,00
15	Luva de látex grande-amarela	Par	20	R$ 4,40	R$ 88,00
16	Luva de algodão pigmentada	Par	60	R$ 2,15	R$ 129,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para
Nº

17	Óculos de proteção em acrílico incolor	Unid	20	R$	5,30	R$	106,00
18	Óculos de proteção em acrílico fumê	Unid	20	R$	5,30	R$	106,00
19	Protetor auricular	Unid	10	R$	6,06	R$	60,60
20	Garrafa térmica azul 12lt	Unid	1	R$	80,75	R$	80,75
21	Tambor de 200 L de plástico	Unid	5	R$	38,95	R$	194,75
22	Máscara de respiração descartáveis azul	Unid	10	R$	2,50	R$	25,00
23	Cinto de sustentação para operador de roçadeira	Unid	2	R$	32,90	R$	65,80
24	Lâmina de corte para roçadeira com 2 pontasx20 mmx350 mm	Unid	10	R$	16,18	R$	161,80
25	Abafador de ruído para proteção de ouvidos	Unid	2	R$	13,95	R$	27,90
26	Carretel de fio de nylon com diâmetro do furo de 20mm polimatic	Unid	2	R$	26,75	R$	53,50
27	Bobina de fio de fio de nylon para roçadeira 3,0 mm x 245m	Unid	3	R$	93,57	R$	280,71
28	Avental de raspa com forro e manga comprida para operador de roçadeira	Unid	2	R$	22,25	R$	44,50
29	Protetor de lâmina para roçadeira com diâmetro do furo de 20 mm (plástico)	Unid	2	R$	27,25	R$	54,50
30	Limitador de altura (prato giratório) com furo de 16 mm para roçadeira	Unid	2	R$	10,00	R$	20,00
31	Saco plástico de 200 lt preto 0,95mx1,10 m	Unid	1000	R$	0,82	R$	820,00
32	Fita zebrada para isolamento de áreas com risco de acidentes	Rolo	20	R$	38,43	R$	768,60
33	Cone de sinalização grande para interdição de vias	Unid	10	R$	15,55	R$	155,50
34	Alicate universal 8"	Unid.	1	R$	9,69	R$	9,69
35	Colher de pedreiro	Unid.	5	R$	6,68	R$	33,40
36	Disco de corte diamantado	UNID	10	R$	5,57	R$	55,70
37	Disco de corte para madeira	UNID	10	R$	6,12	R$	61,20
38	Escova de aço de 2"	UNID	3	R$	1,68	R$	5,04
39	Escova de aço de 4"	UNID	3	R$	4,17	R$	12,51
40	Escova de aço de 6"	UNID	1	R$	4,17	R$	4,17
41	Esquadro em aço12"	Unid.	6	R$	8,07	R$	48,42
42	Ferro de cova	UNID	1	R$	16,15	R$	16,15
43	Formão com cabo de madeira 1"	Unid.	1	R$	6,57	R$	6,57
44	Graxeiro p/ 7,5 kg	UNID	0	R$	95,80	R$	-
45	Jogo de chave catraca de nº 10 a 24	UNID	1	R$	77,98	R$	77,98
46	Jogo de chave de fenda	UNID	1	R$	48,45	R$	48,45
47	Jogo de Chave Fixa em Aço 6-22mm	Unid.	1	R$	49,01	R$	49,01

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para
Nº

48	Lâmina de serra para vergalhão	Unid.	10	R$	3,34	R$	33,40
49	lima Chata cx com 10	Cx	5	R$	25,06	R$	125,30
50	Marreta de 1k	Unid.	1	R$	15,62	R$	15,62
51	Marreta de 1/2k	Unid.	1	R$	10,58	R$	10,58
52	Marreta de 3k	Unid.	1	R$	20,60	R$	20,60
53	Regua de Aluminio - 2m	Unid.	1	R$	1,80	R$	1,80
54	Martelo	UNID	1	R$	12,25	R$	12,25
55	Pé de Cabra	Unid.	1	R$	19,50	R$	19,50
56	Picareta	UNID	1	R$	23,95	R$	23,95
57	Serrote	UNID	1	R$	11,65	R$	11,65
58	Ponteira (25cm)	Und	2	R$	16,15	R$	32,30
59	Talhadeira (25 CM)	UNID	1	R$	6,65	R$	6,65
60	Torquês 12"	Unid.	1	R$	12,23	R$	12,23
61	Trena de Aço de 5 metros	Unid.	1	R$	7,72	R$	7,72
62	Trena de Fibra de 50 metros	Unid.	1	R$	37,87	R$	37,87
63	Carro de mão metálica com pneu e câmara	Unid.	2	R$	100,06	R$	200,12
64	Pá quadrada	Unid.	1	R$	15,59	R$	15,59
65	Pá de bico	Unid.	1	R$	16,15	R$	16,15
66	Enxada com cabo de 150cm	UNID	2	R$	26,35	R$	52,70
67	Rastelo –vassoura metalica	Unid.	10	R$	13,95	R$	139,50
68	Forcado curvo	Unid.	4	R$	19,52	R$	78,08
69	Ancinho com cabo 150 cm	UNID	10	R$	7,68	R$	76,80
70	Terçado grande	UNID	2	R$	11,15	R$	22,30
71	Enxadeco	UNID	1	R$	15,10	R$	15,10
72	Alavanca de ferro 2 cm	UNID	2	R$	25,62	R$	51,24
73	Pé de cova	UNID	1	R$	19,49	R$	19,49
74	Draga media	UNID	1	R$	21,75	R$	21,75
75	Draga grande	UNID	1	R$	25,06	R$	25,06
76	Cabo de 150 cm para enxadas e ancinhos	UNID	12	R$	5,45	R$	65,40
77	Cabo de madeira para pá	UNID	2	R$	5,90	R$	11,80
78	Vassourão limpeza mpublica de piçava	UNID	20	R$	10,49	R$	209,80
79	Vassoura de piaçava	UNID	10	R$	6,00	R$	60,00
80	Broxa de nylon com 20 cm	UNID	5	R$	25,00	R$	125,00
81	Veneno herbicida roundup –balde 20 litros	Balde	2	R$	365,00	R$	730,00
						R$	8.173,70

LOTE 04 = MATERIAL ELETRICO	

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bocal com rabicho R-27	Unidades	60	R$ 3,04	R$ 60,00
2	Bocal de porcelana R-27	Unidades	60	R$ 3,04	R$ 60,00
3	Bocal Plafon E-27	Unidades	60	R$ 4,55	R$ 60,00
4	Bocal plástico tipo plafon R-27	Unid.	162	R$ 4,65	R$ 162,00
5	Bocal porcelana E-40	Unidades	60	R$ 4,36	R$ 60,00
6	Cabo Biflex 1KV 2x10mm	METRO	20	R$ 6,35	R$ 20,00
7	Cabo Biflex 750vpreto 16,0mm	METRO	20	R$ 4,75	R$ 20,00
8	Cabo Elétrico simples peça com 100 metros	METRO	220	R$ 0,37	R$ 220,00
9	Cabo flexível 10 mm 1x1 peça com 100 metros	Pç.	20	R$ 351,13	R$ 20,00
10	Cabo flexível 10 mm² peça com 100 metros	Pç.	28	R$ 389,10	R$ 28,00
11	Cabo flexível 2,50 mm 1x1	Pç.	20	R$ 194,54	R$ 20,00
12	Cabo flexível 2,50 mm² peça com 100 metros	Pç.	235	R$ 227,76	R$ 235,00
13	Cabo flexível 4 mm 1x1 peça com 100 metros	Pç.	20	R$ 180,30	R$ 20,00
14	Cabo flexível 4 mm² peça com 100 metros	Pç.	31	R$ 218,27	R$ 31,00
15	Cabo flexível 6 mm 1x1 peça com 100 metros	Pç.	20	R$ 265,72	R$ 20,00
16	Cabo flexível 6 mm² peça com 100 metros	Pç.	15	R$ 313,17	R$ 15,00
17	Cabo flexível 750v preto 10,0mm peça com 100 metros	Pç.	16	R$ 398,58	R$ 16,00
18	Cabo flexível 750v preto 2,5mm peça com 100 metros	Pç.	24	R$ 68,32	R$ 24,00
19	Cabo flexível 750v preto 4,0mm peça com 100 metros	Pç.	24	R$ 142,35	R$ 24,00
20	Cabo flexível 750v preto 6,0mm peça com 100 metros	Pç.	20	R$ 161,33	R$ 20,00
21	Caixa de passagem 4X2	Unidade	20	R$ 1,42	R$ 20,00
22	Caixa Padrão Trifásica	und	20	R$ 121,47	R$ 20,00
23	Caixa polifásica padrão	Unidade	10	R$ 128,11	R$ 10,00
24	Canaleta 20x10 x 2000mm com divisória, produzida em termoplastico de engenharia	und	20	R$ 3,98	R$ 20,00
25	Capacitor de 12 MF-250 watts	Unidade	20	R$ 8,73	R$ 20,00
26	Conduite tipo gogó de ½	Metros	20	R$ 0,39	R$ 20,00
27	Conduite tipo gogó de ¾	Metros	20	R$ 1,89	R$ 20,00
28	Conector de aterramento de ½ polegadas	Unidade	20	R$ 10,43	R$ 20,00
29	Conector para haste de aterramento	Unid.	15	R$ 1,42	R$ 15,00
30	Conjunto 1 interruptor 1 tecla simples + 1 tomada 2P+T	Unid.	17	R$ 7,59	R$ 17,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para
Nº

31	Conjunto 1 interruptor 1 tecla simples + 1 tomada 2P+T de sobrepor	Unid.	27	R$	9,49	R$	27,00
32	Conjunto 2 tomadas padrão Brasil 2P+T	Unid.	24	R$	11,38	R$	24,00
33	Cordão flexível torcido 1 mm²	Pç.	2	R$	189,80	R$	2,00
34	Cordão flexível torcido 1.5 mm²	Pç.	2	R$	237,25	R$	2,00
35	Curvas de 1. ¼ polegadas de 45°	Unidade	400	R$	2,46	R$	400,00
36	Curvas de ¾ de 45°	Unidade	400	R$	2,84	R$	400,00
37	Curvas de 1. ½ polegadas de 45°	Unidade	400	R$	3,32	R$	400,00
38	Dijuntor bifásico unipolar de 30 amperes	Unidade	24	R$	9,49	R$	24,00
39	Dijuntor bifásico unipolar de 40 amperes	Unidade	24	R$	18,03	R$	24,00
40	Dijuntor trifásico unipolar de 40 amperes	Unidade	24	R$	56,94	R$	24,00
41	Dijuntor trifásico unipolar de 50 amperes	Unidade	24	R$	55,04	R$	24,00
42	Disjuntor bipolar 40ª	Unid.	33	R$	16,60	R$	33,00
43	Disjuntor bipolar 50ª	Unid.	33	R$	19,92	R$	33,00
44	Disjuntor monofásico unipolar 20ª	Unid.	65	R$	7,21	R$	65,00
45	Disjuntor monofásico unipolar 30ª	Unid.	51	R$	11,38	R$	51,00
46	Disjuntor monofásico unipolar 50ª	Unid.	51	R$	10,91	R$	51,00
47	Disjuntor tripolar 50ª	Unid.	26	R$	64,53	R$	26,00
48	Disjuntor tripolar 75ª	Unid.	33	R$	237,25	R$	33,00
49	Eletroduto rígido PVC antichama de ¾" 3mm	Vara	48	R$	6,73	R$	48,00
50	Eletroduto rígido PVC antichama de 1. ¼ "	Vara	20	R$	14,23	R$	20,00
51	Eletroduto rígido PVC antichama de 1. ½	Vara	20	R$	16,13	R$	20,00
52	Embraçadeiras de ¾ polegadas tipo U	Unidade	24	R$	1,51	R$	24,00
53	Embraçadeiras de 1. ¼ polegadas tipo U	Unidade	24	R$	1,42	R$	24,00
54	Embraçadeiras de 1. ½ polegadas tipo U	Unidade	24	R$	1,51	R$	24,00
55	Extensão elétrica de 5 metros, com 1(uma) entrada 2P e três saídas 2P (dois pinos)	Unidade	20	R$	19,92	R$	20,00
56	Fio Duplo Trançado	METRO	460	R$	0,66	R$	460,00
57	Fio elétrico torcido	METRO	225	R$	0,56	R$	225,00
58	Fio elétrico traçado de 6mm peça com 100 metros	peça	30	R$	322,66	R$	30,00
59	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	45	R$	4,65	R$	45,00
60	Fita isolante autofusão 19mmx10m	Unid.	70	R$	18,50	R$	70,00
61	Fita isolante autofusão 19mmx20m	Unid.	30	R$	22,30	R$	30,00
62	Fixa fio 10mm	Cartela	25	R$	2,75	R$	25,00
63	Fixa fio de 14-16	Pacote	40	R$	2,84	R$	40,00
64	Fixa fio de 20-22	Pacote	40	R$	4,27	R$	40,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

65	FVA fita isolante	UNID.	60	R$	4,65	R$	60,00
66	Haste de aterramento de ½", comprimento 2,20m	Unid.	42	R$	14,20	R$	42,00
67	Interruptor 1 tecla + tomada para alvenaria c/ caixa	Unidade	72	R$	9,11	R$	72,00
68	Interruptor 1 tecla simples	Unid.	12	R$	3,79	R$	12,00
69	Interruptor 2 teclas simples	Unid.	43	R$	6,64	R$	43,00
70	Interruptor com 3 polos	Unid.	72	R$	7,59	R$	72,00
71	Interruptor de caixa embutida 4X2	Unidade	72	R$	12,24	R$	72,00
72	Interruptor de caixa embutida exposta	Unidade	72	R$	7,59	R$	72,00
73	Interruptor de sobrepor 1 tecla	Unid.	12	R$	5,64	R$	12,00
74	Interruptor de sobrepor 2 teclas	Unid.	11	R$	9,50	R$	11,00
75	Interruptor para madeira	Unidade	72	R$	2,37	R$	72,00
76	Lâmpada econômica 15W	Unid.	60	R$	9,49	R$	60,00
77	Lâmpada econômica 20W	Unid.	78	R$	10,81	R$	78,00
78	Lâmpada econômica 25W	Unid.	150	R$	13,28	R$	150,00
79	Lâmpada econômica 35W	Unid.	50	R$	18,22	R$	50,00
80	Lâmpada econômica 40W	Unid.	92	R$	22,74	R$	92,00
81	Lâmpada econômica 50W	Unid.	133	R$	23,74	R$	133,00
82	Lâmpada flourecente compacta, 35W	Unidade	72	R$	27,52	R$	72,00
83	Lâmpada fluorescente 20W com 20 unid.	Cx.	31	R$	109,00	R$	31,00
84	Lâmpada fluorescente 40W com 20 unid.	Cx.	31	R$	123,00	R$	31,00
85	Lâmpada mista de 20W	und	72	R$	10,43	R$	72,00
86	Lâmpada mista de 500W	und	72	R$	39,85	R$	72,00
87	Reator convencional 20W	Unid.	38	R$	10,48	R$	38,00
88	Reator convencional 40W	Unid.	38	R$	16,51	R$	38,00
89	Reator de 400watts vapor metalico	und	600	R$	62,31	R$	600,00
90	Refletor de 400watts	und	10	R$	57,85	R$	10,00
91	Relé TW foto elétrico	und	200	R$	4,83	R$	200,00
92	Soquete para lâmpada fluorescente	Par	28	R$	3,70	R$	28,00
93	Start 20W com 25	Unid.	26	R$	0,92	R$	26,00
94	Start 40W com 25	Unid.	26	R$	0,92	R$	26,00
95	Tomada 2P+T 20A, para madeira	Unid.	36	R$	7,59	R$	36,00
96	Tomada de sobrepor	Unid.	24	R$	6,64	R$	24,00
97	Tomada Dupla	UNID.	45	R$	12,32	R$	45,00
98	Tomada para madeira	Unid.	36	R$	7,59	R$	36,00
99	Tomada simples padrão Brasil 2P+T 20ª para alvenaria	Unid.	58	R$	14,07	R$	58,00

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

100	Tomadas de caixa embutida 4X2	Unid.	36	R$	5,65	R$	36,00
101	Tomadas de caixa embutida exposta	Unid.	36	R$	4,22	R$	36,00
102	Benjamim: Adaptador, conexão tipo T, benjamin, com 3 entradas 2p+T	UND	14	R$	4,70	R$	14,00
						R$	**6.737,00**

LOTE 06 = MATERIAL HIDRAÚLICO E SANITÁRIO							
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**		**VALOR TOTAL**	
1	Adaptador 32	UNID.	9	R$	0,74	R$	6,66
2	Adaptador preto 1' ¾	UNID.	5	R$	5,14	R$	25,70
3	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua 20 mm	und	10	R$	5,23	R$	52,30
4	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua 25 mm	und	10	R$	5,53	R$	55,30
5	Adaptadores curtos de 110x4'	UNID	10	R$	30,62	R$	306,20
6	adesivo para vaso sanitário	und	10	R$	20,74	R$	207,40
7	Adesivo plástico	tubo	10	R$	4,44	R$	44,40
8	Assento de vaso sanitário almofadado.	und	5	R$	93,86	R$	469,30
9	Bomba ¾	UNID.	2	R$	986,02	R$	1.972,04
10	Bomba auto escovante completa 4"		1	R$	879,32	R$	879,32
11	Bomba centrifuga ¾	UNID.	1	R$	711,36	R$	711,36
12	Bomba centrífuga de 1/2 CV, altura manométrica total de 24 mca.	Unid.	1	R$	671,84	R$	671,84
13	Bomba centrífuga monofásica ½ cv	Unid.	1	R$	642,20	R$	642,20
14	Bomba centrífuga de 3/4 CV, altura manométrica total de 24 mca.	Unid.	1	R$	1.136,20	R$	1.136,20
15	Bomba d'água periférica de ½CV	UNID.	1	R$	150,17	R$	150,17
16	Bomba sapo	UNID.	1	R$	513,76	R$	513,76
17	Caixa d'agua com microfibra capacidade para 5.000 litros	Unidade	3	R$	2.252,64	R$	6.757,92
18	Caixa d'agua com polietileno capacidade para 1.000 litros	Unidade	9	R$	681,72	R$	6.135,48
19	Caixa d'agua em polietileno com capacidade para 500 litros	Unidade	5	R$	291,46	R$	1.457,30
20	Caixa d'agua de polietileno cap. 1000 litros	Und	5	R$	681,72	R$	3.408,60
21	Caixa Sifonada	Und	30	R$	27,66	R$	829,80
22	Chave corrente nº 24'	UNID	1	R$	12,35	R$	12,35
23	Chave de registro de ½	UNID.	85	R$	66,18	R$	5.625,30
24	Chave de tubo nº 24'	UNID	1	R$	100,77	R$	100,77
25	Chave nº 17	UNID.	4	R$	29,64	R$	118,56

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

26	Chave nº 19	UNID.	4	R$	30,64	R$	122,56
27	Chave nº 24	UNID.	4	R$	32,70	R$	130,80
28	Chave nº 41	UNID.	4	R$	34,58	R$	138,32
29	Chuveiro plástico	Und	24	R$	6,42	R$	154,08
30	Cola PVC em embalagem com 175 gramas.	UNID.	51	R$	8,98	R$	457,98
31	Curva 90° soldável 20 mm	Und	400	R$	0,79	R$	316,00
32	Curva 90° soldável 25 mm	Und	400	R$	1,03	R$	412,00
33	Curva de 90° 110 mm	UNID	12	R$	64,22	R$	770,64
34	Eixo da bomba 100x80x33	UNID	2	R$	39,52	R$	79,04
35	Eixo da bomba 125x100x33	UNID	2	R$	54,34	R$	108,68
36	Eixo da bomba 125x100x40	UNID	1	R$	64,22	R$	64,22
37	Fita veda rosca, 12 mm X 20 metros	und	80	R$	4,94	R$	395,20
38	Fva veda rosca	UNID.	13	R$	3,01	R$	39,13
39	Joelho 32	UNID.	21	R$	0,88	R$	18,48
40	Joelho 90° curta 100 mm	UNID.	188	R$	2,47	R$	464,36
41	Joelho 90° curta 40 mm	Und	144	R$	0,64	R$	92,16
42	Joelho 90° soldável 20 mm	Und	144	R$	0,19	R$	27,36
43	Joelho 90° soldável e com Rosca 25x3/4	Und	144	R$	1,26	R$	181,44
44	Joelho interno dupla ¾	UNID.	10	R$	1,87	R$	18,70
45	Jogo para esgoto de pia duplo	und	20	R$	15,31	R$	306,20
46	Jogo para esgoto de pia simples	und	20	R$	5,13	R$	102,60
47	Luva simples 100 mm	Und	36	R$	3,16	R$	113,76
48	Luva simples 40 mm	Und	36	R$	0,43	R$	15,48
49	Luva simples de 20 mm	UNID	206	R$	0,23	R$	47,38
50	Luva simples de 25 mm	UNID	206	R$	0,41	R$	84,46
51	Luva soldável 20 mm	Und	36	R$	0,98	R$	35,28
52	Luva soldável 25 mm	Und	36	R$	1,08	R$	38,88
53	Luva soldável e com rosca 20x1/2	Und	36	R$	0,35	R$	12,60
54	Luva soldável e com rosca 25x3/4	Und	36	R$	0,33	R$	11,88
55	Mangueira ½	METRO	50	R$	2,47	R$	123,50
56	Mangueira ¾	METRO	20	R$	2,86	R$	57,20
57	Pia ceramica com coluna	und	5	R$	158,08	R$	790,40
58	Pia de alumínio 2 cubas	und	5	R$	217,36	R$	1.086,80
59	Ralo para pia completo	und	10	R$	3,45	R$	34,50
60	Ralo seco	Und	10	R$	2,17	R$	21,70
61	Ralo Sifonado	Und	10	R$	21,73	R$	217,30

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para
Nº

62	Redução lisa 25/20	Und	24	R$	0,44	R$	10,56
63	Regador	UNID.	2	R$	14,82	R$	29,64
64	Regador	UNID.	8	R$	14,82	R$	118,56
65	Registro esfera Vs soldável 20 mm	Und	24	R$	5,43	R$	130,32
66	Registro esfera Vs soldável 25 mm	Und	24	R$	9,28	R$	222,72
67	Rolamento da bomba 100 x 80 x33	PARES	2	R$	64,22	R$	128,44
68	Rolamento da bomba 125 x 100 x33	PARES	2	R$	69,16	R$	138,32
69	Rolamento da bomba 125 x 100 x40	PARES	2	R$	74,10	R$	148,20
70	Rotor da bomba 100x80x33	UNID	1	R$	33,59	R$	33,59
71	Rotor da bomba 125 x 100 x40	UNID	50	R$	39,52	R$	1.976,00
72	Rotor da bomba 125x100x33	UNID	50	R$	49,40	R$	2.470,00
73	Tê 100 mm	Und	50	R$	5,25	R$	262,50
74	Tê 40 mm	Und	50	R$	1,34	R$	67,00
75	Te interno triplo 3/4	UNID.	16	R$	3,06	R$	48,96
76	Tampa de vaso sanitário almofadado, medidas alrura 4,0cm; largura 38,2cm; comprimento 44,0cm na cor branca	UND	20	R$	96,90	R$	1.938,00
77	Tê Soldável 20 mm	Und	50	R$	0,29	R$	14,50
78	Tê Soldável 25 mm	Und	50	R$	0,49	R$	24,50
79	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2	Und	50	R$	1,97	R$	98,50
80	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4	Und	50	R$	2,96	R$	148,00
81	Te triplo 3/4 e ½	UNID.	90	R$	1,28	R$	115,20
82	Torneira de Boia plástica com balão	Und	20	R$	118,95	R$	2.379,00
83	Torneira plastica comum	Und	20	R$	3,75	R$	75,00
84	Torneira plastica para lavatório	und	20	R$	17,88	R$	357,60
85	Torneira plastica para pia de alumínio	Und	20	R$	39,52	R$	790,40
86	Torneira PVC para pia	und	60	R$	2,17	R$	130,20
87	Tubo ExtensívelUniversal	Und	36	R$	18,77	R$	675,72
88	Tubo PVC 020 mm	und	24	R$	9,48	R$	227,52
89	Tubo PVC para esgoto 6 metros 40 mm	und	40	R$	19,04	R$	761,60
90	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 100 mm	UNID.	50	R$	44,46	R$	2.223,00
91	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 200 mm	UNID.	50	R$	227,36	R$	11.368,00
92	Tubo Soldável 6 metros 20 mm	Und	36	R$	9,50	R$	342,00
93	Tubo Soldável 6 metros 25 mm	Und	36	R$	13,53	R$	487,08
94	União 32	UNID.	23	R$	5,80	R$	133,40
95	União soldável 25 mm	Und	10	R$	3,35	R$	33,50

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

96	União soldável 50 mm	Und	10	R$	12,05	R$	120,50
97	Válvula de poço	UNID.	10	R$	12,84	R$	128,40
98	válvula para lavatório	Und	1	R$	1,78	R$	1,78
99	válvula para pia inox	Und	1	R$	10,60	R$	10,60
100	Vara de tubo de 20 mm	UNID	75	R$	9,88	R$	741,00
101	Vara de tubo de 25 mm	UNID	30	R$	12,84	R$	385,20
102	Bacia sanitária com caixa acoplada com descarga econômica sistema Ecoflush, duplo acionamento de descarga, cor branca - com acessórios.	UND	10	R$	276,64	R$	2.766,40
						R$	**71.642,71**

LOTE 07 = MADEIRA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT		VALOR TOTAL	
1	Compensado folhas de 160X220 de 05 mm	Folhas	10	R$	34,00	R$	340,00
2	Compensado folhas de 160X220 de 10 mm	Folhas	10	R$	47,00	R$	470,00
3	Compensado folhas de 160X220 de 15 mm	Folhas	10	R$	62,00	R$	620,00
4	Estacas circular em madeira vermelha 3m, acapu ou similar	unidade	10	R$	78,00	R$	780,00
5	Esteio de Madeira, 10 a 15cm de esperssura 4 metros comprimento	UNID	10	R$	47,00	R$	470,00
6	Esteio quadrado de Madeira vermelha 5 metros, acapu ou similar	UNID	10	R$	56,55	R$	565,50
7	Esteios circular de madeira vermelha 5 metros, acapu ou similar	unidade	10	R$	65,25	R$	652,50
8	Esteios de 2,5 metros	unidade	20	R$	26,10	R$	522,00
9	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 10 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	20	R$	82,20	R$	1.644,00
10	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 5 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	20	R$	39,10	R$	782,00
11	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 6 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	20	R$	65,20	R$	1.304,00
12	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 8 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	40	R$	64,80	R$	2.592,00
13	MDF folhas de 160X220 de 05 mm	Folhas	10	R$	113,00	R$	1.130,00
14	MDF folhas de 160X220 de 10 mm	Folhas	10	R$	147,00	R$	1.470,00
15	Pernamanca em madeira vermelha 4 metros 7,5cmx5cm, cupiuba ou similar	Dúzia	20	R$	268,00	R$	5.360,00
16	Pernamanca em madeira vermelha 5 metros 7,5cmx5cm, cupiuba ou similar	Dúzia	20	R$	277,50	R$	5.550,00
17	Perno de ½ polegada	Dúzia	20	R$	6,85	R$	137,00
18	Perno de 3,8	Dúzia	20	R$	5,39	R$	107,80

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

19	Ripa bruta de madeira de 5,0 cm x 1,5, disposto em peça de 3,00 metros	Dúzia	10	R$	39,00	R$	390,00
20	Ripa em madeira de vermelha 4 metros 1,5cmx5cm	Dúzia	20	R$	47,50	R$	950,00
21	Ripão de 6 metros de 1ª qualidade 3x2cm	Dúzia	20	R$	34,00	R$	680,00
22	Ripão em madeira branca 4 metros, 2,5 cmx5cm	Dúzia	20	R$	56,20	R$	1.124,00
23	Ripão em madeira vermelha 4 metros, 2,5 cmx5cm	Dúzia	20	R$	56,20	R$	1.124,00
24	Tabua de madeira vermelha 2° qualidade, (salada), 4 metros 17cmx2,5cm	Dúzia	10	R$	94,92	R$	949,20
25	Tábua madeira branca, para forma	Dúzia	20	R$	46,80	R$	936,00
26	Tábua para assoalho 1° qualidade 4 metros 17cmx2,5cm, bruta, pracuuba ou similar	Dúzia	10	R$	126,00	R$	1.260,00
27	Tábua para parede 1° qualidade 4 metros 15cmx2,0cm, aparelhada, macheada, quaruba ou similar	Dúzia	10	R$	139,00	R$	1.390,00
28	Vigas de madeira vermelha 1° qualidade 8 metros, 15cmx7,5 cm, angelim ou massaranduba	unidade	40	R$	150,00	R$	6.000,00
						R$	**39.300,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO	**R$**	**125.853,41**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. - O valor total do contrato é de **R$ 125.853,41** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) irreajustáveis, já considerados os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1- O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir do fornecimento do objeto contratual, mediante a apresentação da Fatura (Recibo e Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente e Relatório do Fiscal do Contrato designado pela PMSIP.

2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá vigência de12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

3.1.1 – O prazo supra estabelecido poderá ser prorrogado nos termos estabelecidos e autorizados na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

4.2. – O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

4.3. – O objeto desta licitação será(ão) recebido(s) conforme estabelecido nos itens 3 (três) (cinco) e 8 (oito) do Termo de Referência integrante deste contrato.

4.4. - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

4.5. - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

4.6. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo **de 60 (sessenta) dias** para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalicias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

b) Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

d) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

e) Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

h) As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

5.2 – Caberá a **CONTRATADA:**

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

a) Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no edital da licitação que originou o presente contrato e proposta adjudicada;

b) Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações;

c) Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº. 8.666/93;

d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

e) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP sob a interveniência da **SEMED/SEMOP**;

f) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

g) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

h) Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

i) Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

j) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

k) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

o) Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

p) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

q) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes,

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando a **PMSIP/SEMED/SMOP** de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, e a **SEMED,** sob interveniência da SEMOP designa como **Fiscal** o(a) servidor(a)_____,
matricula nº_____, lotado(a) no(a)_____o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar às mesmas relatórios de execução referente ao o cumprimento do objeto contratual em consonância com as cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade, à correta execução das prestações a que se obrigaram, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.

b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Nº

c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - 12.1 - Para fazer face às despesas pelo fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, a Contratante utilizar-se-á, respectivamente, das Funcionais programáticas definidas a seguir:

UO 04 01 – Fundo Municipal de Educação
PT 12 122 0002 2079 / 12 361 0012 1052 / 12 361 0012 2084 / 12 361 0012 2086

UO 04 02 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
PT: 12 122 0012 2098 / 12 361 0012 1054 / 12 361 0012 2109

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará Nº _____

conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 03 de janeiro de 2018. 03/01/19

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará – PA
CONTRATANTE

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
Secretária Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará – PA
CONTRATANTE

PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
Secretario Municipal de Obras Públicas
INTERVENIENTE

Ilma Cristina Brito de Sousa.
EMPRESA W EVANGELISTA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1). _____
Rg: _____
CPF: _____

2) _____
Rg: _____
CPF: _____